



DECRETO Nº 2.061, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

(Revogado pelo Decreto nº 2.303, de 26 de dezembro de 2022.)

~~Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação para o mandato 2021 a 2022, conforme especifica.~~

~~**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 44, de 21 de março de 1990, e suas alterações,~~

~~D E C R E T A:~~

~~**Art. 1º** São nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação (CME), em suas respectivas câmaras, para o mandato 2021 a 2022, os membros a seguir:~~

~~l- Câmara de Educação Básica:~~

~~a) representantes da Secretaria Municipal da Educação:~~

~~1. Lígia Alves Borges, titular;~~

~~1.1. Cleudemar Abreu Lopes, suplente;~~

~~2. Jordana Fernandes Jácome, titular;~~

~~2.1. Cirley Bandeira de Abreu, suplente;~~

~~b) representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação (Sintet):~~

~~1. Cáritas Gomes de Oliveira Almeida, titular;~~

~~2. Erica Moreno Vieira, suplente;~~

~~e) representantes dos diretores das unidades de educação e ensino da rede pública do Sistema Municipal de Educação:~~

~~1. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, titular;~~

~~2. Rosa Maria Costa, suplente;~~

~~d) representantes de docentes dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior:~~

~~1. Adriana dos Reis Martins, titular;~~

~~2. Diêmy Sousa Freitas, suplente;~~

~~e) representantes dos conselhos escolares das unidades de educação e ensino da rede pública do Sistema Municipal de Educação:~~

~~1. Claudineia dos Santos Castro, titular;~~

~~2. Weslany Silva Rocha, suplente;~~

~~f) representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:~~



1. Denise Martins Generoso, titular;
2. Givanilda Soares de Jesus, suplente;

g) representantes do Sindicato das Escolas Privadas:

1. Gilvany Maria da Silva Campelo dos Reis, titular;
2. Márcia Custódia Fontoura Parente, suplente;

h) representantes da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:

1. Daniele Jamile Mira Picanço Dias, titular;
2. Heleno Elias da Silva, suplente;

~~II – Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb):~~

~~a) representantes da Secretaria Municipal da Educação:~~

1. Alex Alves da Silva, titular;
 - 1.1. Mariana Marinho Walcácer, suplente;
2. Cândida Cecília Massugossa Arruda, titular;
 - 2.1. Flamarion Mesquita da Cunha, suplente;

~~b) representantes dos professores da educação básica pública municipal:~~

1. Juni Cleiton Guedes de Oliveira, titular;
2. Rogério Barros de Lucena, suplente;

~~c) representantes dos diretores das escolas públicas municipais:~~

1. Francisco da Silva de Oliveira Filho, titular;
2. Maria da Conceição Lopes Santana, suplente;

~~d) representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:~~

1. Ana Paula Alves Pimentel, titular;
2. Minelvino Ribeiro Ramos, suplente;

~~e) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal:~~

1. Lidiana Conceição Castro, titular;
 - 1.1. Maria Luciene Conceição Souza Coqueiro, suplente;
2. Glederson Luiz da Silva, titular;
 - 2.1. Valdicelia Nascimento dos Santos Silva, suplente.

~~f) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal:~~

1. Aderlandio Gomes de Oliveira, titular;
 - 1.1. Maria Célia Nascimento Freitas Ribeiro, suplente;

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

~~2. Maria Aparecida da Conceição, titular;
2.1. Sara Cristina Vieira da Conceição, suplente;~~

~~g) representantes do Conselho Tutelar:~~

~~1. Hiara Matos Araújo Guimarães, titular;
2. Maria Pereira Nunes Lucena, suplente;~~

~~h) representantes de organizações da sociedade civil:~~

~~1. Maria Aparecida Rozeno Lira Martins, titular;
1.1. Maria Rosalina Ribeiro Santana de Carvalho, suplente;~~

~~2. Rogério Lopes da Silva, titular;
2.1. Alieide Guido Coelho, suplente.~~

~~i) representantes das Escolas do Campo:~~

~~1. Ademir Bandeira Silva, titular;
2. Maria do Desterro Soares Ibiapina, suplente.~~

~~Parágrafo único. O mandato dos membros do CME encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2022, excepcionalmente, em consonância com o art. 34, § 9º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do Fundeb).~~

~~**Art. 2º** É revogado o Decreto nº 1.744, de 8 de junho de 2019.~~

~~**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 8 de junho de 2021.~~

~~**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**
Prefeita de Palmas~~

~~**Agostinho Araújo Rodrigues Júnior**
Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas~~

~~**Cleizenir Divina dos Santos**
Secretária Municipal da Educação~~